



## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 14/06/2021

Nº Nota: 11540963

Resumo Financeiro

Y - Desmanche de Box

L - Precatório

Folha: 1

Cliente 005735745-3

# - Negócio Direto

8 - Liquidação Institucional

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

**Conta Corrente Banco Agência** 077 3745130-8

Praca C/V Tipo Mercado Especificação do Título OBS(\*) Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C **GMAT3 ON NM** 7.900,00 VIS 1.000 7,90 1-Bovespa SubTotal: 1.000 7,9000 7.900,00 ITUB4 PN N1 100 32,73 3.273,00 C 1-Bovespa V VIS SubTotal: 100 32,7300 3.273,00

- TOO WILL WAS A TOO OF THE STATE OF THE STA			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	11.173,00 C
Vendas à Vista	11.173,00	Taxa de Liquidação(2)	2,79 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	11.170,21 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,55 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,55 D
Valor das Operações	11.173,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 11.173,00	0,55 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 16/06/2021	11.169,66 C
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures X - Bo	ox .

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

A - Posição Futuro

C - Clubes e Fundos de Ações

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.